



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DAS MISSÕES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021 COMPRA DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DAS MISSÕES-RS

Por este instrumento público, firmam as partes de um lado, **Câmara Municipal de Vereadores De Boa Vista Das Missões**, CNPJ nº 00.973.988/0001-75, instalada na Rua Fortaleza nº 201, centro, representada por sua Presidente no final firmada, e de outro lado à empresa, **TUBIANO MÓVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº **02.373.988/0001-13**, por seu representante legal ao final firmado, aqui denominada simplesmente, contratada, têm entre si justos e contratados o seguinte:

Primeira: A contratada, por este instrumento, obriga-se a fornecer e montar Móveis sob medida (Mesa para 9 pessoas com gaveta, Painel com moldura plenário, Tribuna, Mesa Canto L, Suporte Bandeiras, Painel para galeria de Presidentes, mesa Hall De Entrada), tudo em conformidade com o Edital De Dispensa nº 001/2021, que passa a fazer parte do presente contrato.

Segunda: A contratada deverá entregar os Móveis e realizar a montagem dos mesmos de acordo com o constante da cláusula primeira, sendo prazo final 20/12/2021.

Terceira: O valor que será pago pela contratante, pelos Móveis Montados, objeto do presente Contrato, será de R\$ 13.418,00 (Treze Mil e Quatrocentos e Dezoito Reais), sendo que a empresa recolherá todos os tributos conforme legislação vigente, considerando a opção tributária a que está submetida.

Quarta: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Projeto Atividade 1001 – Manutenção das Atividades Legislativas

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Quinta: A contratada é responsável direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente responde civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha direta ou indiretamente causar para a Contratante ou para terceiros.

Sexta: Ocorrendo atraso injustificado na execução do contrato, tendo-se por base a legislação vigente a contratada incidirá em multa na ordem de 1,0 % sobre o valor total deste contrato, por dia de atraso, sendo esta multa em caráter moratório, ou seja, pelo atraso na entrega e

Rua Fortaleza, 201 - Centro - Fone: (55) 3747-1002

CEP: 98335-000 - Boa Vista das Missões - Rio Grande do Sul

E_mails: secretaria@camaraboavistadasmissoes.rs.gov.br / contato@camaraboavistadasmissoes.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DAS MISSÕES

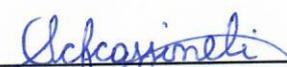
Montagem dos móveis, portanto, não eximindo a contratada de responder por perdas e danos ou prejuízos, que eventualmente cause à contratante.

Sétima: A contratada responsabiliza-se pelo recolhimento das obrigações sociais e previdenciárias, e pela proteção aos seus empregados em conformidade com a Legislação que rege as relações de trabalho entre empregado e empregador.

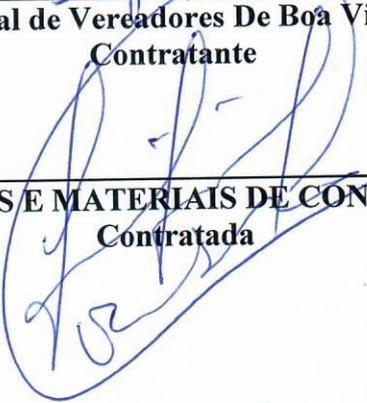
Oitava: As normas que regerão o presente sujeitam os contratantes, a responder por quaisquer atos que cometerem de acordo com a lei 8.666/93 e suas alterações, o que declaram estarem cientes de seu conteúdo.

E, por estarem de pleno e geral acordo as partes mandam imprimir o presente contrato em duas vias de igual teor e forma e para um só fim de direito, dando tudo por firme e valioso, elegendo desde já o foro da comarca de Palmeira Das Missões- RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Boa Vista Das Missões-RS, 21 de Novembro de 2021.



Câmara Municipal de Vereadores De Boa Vista Das Missões
Contratante



TUBIANO MÓVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Contratada

02373708/0001-10

TUBIANO MÓVEIS E MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA
AV. GAL. FLORES DA CUNHA, 653
CENTRO - CEP 98.380-000
SEBERI - RS

Testemunhas:





VELCINDO LOWE DE OLIVEIRA
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC-RS 55 212